



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax: 0(xx27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**PORTARIA Nº 1.599/2017**

**Designa servidor a responder pelos programas Bolsa Família e CadÚnico, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **SILVESTRE DA COSTA ABREU**, brasileiro, solteiro, servidor público do quadro efetivo desta municipalidade, portador da CI/RG nº 131389546/RJ, Inscrito no CPF sob o nº 110.430.637-90, filho de José Silvestre de Abreu e Sonia Maria da Costa Abreu, residente no Córrego Belo Aurora, Zona Rural, Município de Vila Pavão/ES, a responder pela Gerência Municipal dos programas Bolsa Família e CadÚnico, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data, e, via de consequência, conceder-lhe a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a remuneração base, pelo exercício da função, na forma prevista na Lei nº 943/2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal